



ATA N.º 18/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 18/09/2012.

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 18,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

ORDEM DO DIA

I. AMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ACTAS DAS REUNIÕES
- 2. 9.ª MODIFICAÇÃO – 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2012
- 3. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)
- 4. LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA
- 5. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)
- 6. PEDIDO DE TRANSPORTE

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA
- 2. EDIFICAÇÕES EM APARENTE ESTADO DE RUINA

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José Manuel Santinha Lopes

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr. Joaquim Maria Dias Gonçalves

Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Dr.ª Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

A reunião foi presidida pelo Sr. José Manuel Santinha Lopes, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 180, referente ao dia 17 de Setembro de 2012, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 129.033,33 (cento e vinte e nove mil e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), as operações orçamentais no valor de € 191.566,62 (cento e noventa e um mil quinhentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 320.599,95 (trezentos e vinte mil quinhentos e noventa e nove euros e noventa e cinco cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento do relatório técnico sobre os resultados de qualidade da água para consumo humano no concelho, referente ao 2.º trimestre do corrente ano, enviado pela empresa LPQ – Laboratório Pró-Qualidade, Ld.ª, em que informa que o PCQA foi cumprido e que durante o referido período todos os resultados obtidos cumpriram o DL n.º 306/07;
- O Município irá apoiar com a cedência de mão-de-obra as obras de pintura do Lar de Idosos da Granja, que brevemente terão início;
- Com o apoio do Município, decorreram com normalidade e considerável participação da população, as tradicionais festas em Honra de S. Sebastião, na freguesia de Granja, deste concelho;
- Congratulou-se com a decisão do governo de manter em funcionamento a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na freguesia de Luz, deste concelho, que foi de encontro às aspirações do Município;
- Avizinhando-se a época das primeiras chuvadas, proceder-se-á à limpeza das sarjetas com o objectivo de evitar possíveis inundações;

- Decorreu no Município, nos dias 11 e 22 do corrente mês, uma acção inspectiva da Inspecção-Geral de Finanças com vista a certificar a facturação que está afectada ao fundo de regularização municipal;
- Irá estar presente amanhã na reunião da CNREN – Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, a realizar em Lisboa, na DGOTDU, onde será apreciada a proposta de Alteração da Delimitação da REN de Mourão realizada em simultâneo com a elaboração do Plano de Pormenor da Zona T4;
- Reuniu hoje no Serviço de Finanças de Mourão com o senhor Director Distrital de Finanças de Évora, a fim de se debaterem e adoptarem critérios no sentido de se concretizar o processo de avaliação geral de prédios urbanos dentro dos prazos superiormente estabelecidos;
- Irá participar no próximo dia 29 do corrente mês no Congresso da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTAS DAS REUNIÕES

A acta da reunião de 4 de Setembro de 2012 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. 9.ª MODIFICAÇÃO – 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2012

Pelo Sr. Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 7.ª Alteração Orçamental para o ano de 2012.

O documento acima referido, dada a sua extensão, fica arquivado em pasta anexa (anexo n.º 13), fazendo parte integrante desta acta.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores Joaquim Gonçalves e Anabela Caixeiro, aprovar a 7.ª Alteração Orçamental para o ano de 2012.

3. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)



Pelo senhor Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente às taxas do IMI, do seguinte teor:

1 - Considerando que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas na alínea a) do artigo 10.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

2 - Considerando que as taxas do IMI, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do respectivo Código, são as seguintes:

- a) Prédios rústicos: 0,8%;
- b) Prédios urbanos: 0,5% a 0,8%;
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% a 0,5%;

3 - Considerando que cabe aos municípios fixar e comunicar à Direcção-Geral dos Impostos, até 30 de Novembro, as taxas a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, sob pena de serem aplicadas as taxas mínimas;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, nomeadamente, aos investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, deste município.

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112 do CIMI, respectivamente de **0,7%** e **0,3%**, relativas ao ano de 2012 e a liquidar e cobrar no ano de 2013.

Paços do Município de Mourão, 12 de Setembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,"

Após demorada discussão e análise da proposta acabada de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimentos, o senhor Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

- **Aprovar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos da referida proposta e apresentar a mesma à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora vereadora Anabela Caixeiro.

4. LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

Pelo senhor Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente ao lançamento de uma Derrama, do seguinte teor:



"1 - Considerando que o produto da cobrança de derramas constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas na alínea b) do artigo 10.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

2 - Considerando que os municípios podem, nos termos o n.º 1 do artigo 14.º da citada Lei das Finanças Locais, lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança, o lançamento da derrama, sob pena de não haver lugar à sua liquidação e cobrança;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, nomeadamente, aos investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, deste município.

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de **1,5%**, relativa ao ano de 2012 e a liquidar e cobrar no ano de 2013.

Paços do Município de Mourão, 12 de Setembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,"

Após demorada discussão e análise da proposta acabada de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimentos, o senhor Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

- **Aprovar o lançamento de uma derrama, nos termos da referida proposta e apresentar a mesma à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora vereadora Anabela Caixeiro.

5. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Pelo senhor Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), do seguinte teor:

"1 - Considerando que a TMDP constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas na alínea c) do artigo 10.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

2 - Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Electrónicas:

a) A TMDD é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

b) O percentual referido no número anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

3 - Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 41/2004, de 9 de Março de 2004, salienta aos Municípios a necessidade de ser aprovado o percentual em causa, sugerindo-se a aplicação do seu valor máximo.

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa municipal de direitos de passagem pelo percentual máximo de **0,25%** a liquidar e cobrar no ano de 2013.

Paços do Município de Mourão, 12 de Setembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,"

Após demorada discussão e análise da proposta acabada de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimentos, o senhor Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

⇒ **Aprovar a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos da referida proposta e apresentar a mesma à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora vereadora Anabela Caixeiro.

6. PEDIDO DE TRANSPORTE

Foi lida a carta do Grupo Coral Feminino da Granja Flores de Abril, de 10 do corrente mês, em que solicita a cedência de transporte para o dia 29 também do corrente mês, para a sua deslocação à Baixa da Banheira.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA



Foi lido o requerimento apresentado pelo Sr. Joaquim Maria Lopes Passinhas, em 5 do corrente mês, em que requer que seja certificado que a actual Rua de S. Sebastião, da localidade e freguesia de Granja, do concelho de Mourão, se denominou anteriormente Rua do Santo, para efeitos de harmonização do registo predial do prédio urbano inscrito na respectiva matriz sob o artigo 750 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 188/19871231, e a atribuição ao mencionado prédio urbano, do correspondente número de polícia.

O Executivo, com base nas Informações do Serviço de Expediente Geral de Arquivo, n.º 36-A/2012, de 17 de Setembro de 2012, em que informa que foram feitas buscas no Arquivo Municipal, não tendo sido encontrado qualquer documento que permita estabelecer a prova de correspondência entre a denominação das ruas a que se refere o requerimento, e do Serviço de Gestão Urbanística, deste Município n.º 99/2012, de 2012/09/11, deliberou atribuir ao mencionado prédio urbano, o n.º 22 de polícia, da Rua de S. Sebastião, na mencionada freguesia de Granja, deste concelho.

Deliberação tomada por unanimidade.

2. EDIFICAÇÕES EM APARENTE ESTADO DE RUÍNA

Foi lida a carta dos senhores Domingos José Flores Ratão e Victor Manuel Martins Bragança, de 17 de Setembro de 2012, em que expõem e requerem, o seguinte:

*"Vimos pela presente carta informar V. Ex.^a que o prédio pertencente ao senhor **Carlos Castelo Branco**, situado na Rua de Santa Margarida, 28, em Mourão, apresenta um enorme estado de má conservação nomeadamente o telhado o que está a afectar os prédios vizinhos acima referidos, metendo em perigo a sua estabilidade. Pretendendo-se que dentro das competências da Câmara Municipal de Mourão proceda s.f.f. em conformidade, de forma a prevenir/resolver a situação."*

Apreciado o acima exposto, o Executivo deliberou, por proposta do Sr. Presidente, mandar realizar uma vistoria municipal ao referido prédio confinante com os prédios propriedade dos exponentes, com vista à descrição das obras necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade e eventual demolição, desde que ameace ruína ou ofereça perigo para a saúde pública e para a segurança de pessoas e bens.

Deliberação tomada por unanimidade.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.



7m

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,00 horas. Para constar se lavrou a presente acta que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 8 de Outubro de 2012, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente,

O Vice-Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,